

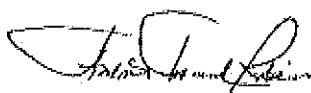
DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a **declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024, alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA**, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de fevereiro, nos termos da documentação em anexo, fazendo parte, também, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 28 de fevereiro de 2025.

Carregal do Sal, 17 de fevereiro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

DECLARAÇÃO

Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que:

Nos termos e para os efeitos preceituados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, que a entidade não regista quaisquer pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2024.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Carregal do Sal e à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 15.º da supracitada Lei.

Por ser verdade se passa a presente declaração que dato, assino, e vou autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Carregal do Sal, 30 de janeiro 2024.

O Presidente da Câmara,



Paulo Catalino Ferraz.